



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA., representada pela Sr.^a Rosângela Melo Flud, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 08/02/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/3.031/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

Fica retificada a cláusula terceira do segundo termo aditivo passando a vigorar da seguinte maneira:

CLASSIF.	VALOR	FONTE DE RECURSO
01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.0010.2001	91.154,35	01 - tesouro
01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	102.548,54	01 - tesouro

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

27 DEZ. 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.
Rosângela Melo Flud

TESTEMUNHAS:


Ana Cristina de Aguiar Lourenço
RC nº 2001/09-8
Secretaria Municipal de Saúde

1ª

2ª

